



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 044/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 65.596,43 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/03/23, Edição nº 2394

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 65.596,43 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0010.1286 – Equipamentação do Hospital Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 51.689,94

Fonte de Recursos: 0.518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0010.1286 – Equipamentação do Hospital Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 11.038,49

Fonte de Recursos: 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.868,00

Fonte de Recursos: 0.492 – Vigilância em Saúde - Estadual – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado no exercício anterior nas fontes de recursos: 0.518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços





LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

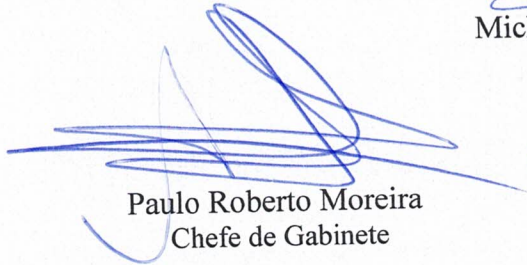
GESTÃO 2021 - 2024

Públicos de Saúde; 0.304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros; e 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual.


Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de março de 2023.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



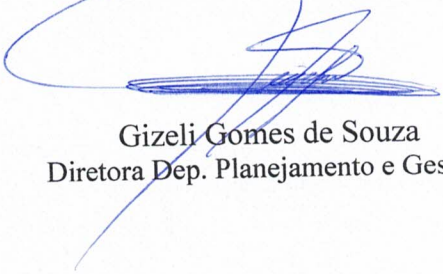
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Diretora Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão